



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

PORTARIA Nº 31/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Brás - AL, no uso de suas atribuições legais, as quais são conferidas pelo artigo 002 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial para a Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2024 para o preenchimento de vagas no quadro geral de servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de São Brás/AL, os existentes elou a serem criados (cadastro de reserva), e nomear os seguintes membros:

- I. Hugo Leonardo Nascimento Ramos (Auxiliar Administrativo) - Presidente;
- II. Julyana Pereira Batista (Agente de Protocolo) - Membro;
- III. Dayane Silva Alves Lima (Auxiliar Administrativo) - Membro.

Parágrafo Único — Nas faltas e impedimentos do Presidente, a comissão ora criada será presidida pelo membro Julyana Pereira Batista.

Art. 2º - Dentre outras atribuições, e em sendo o caso, a comissão ora constituída compete:

- I. Fornecer todos os dados e informações precisos à instituição eventualmente contratada para realizar a elaboração do edital necessário para a abertura e realização do Concurso Público;
- II. Fiscalizar a prestação dos serviços da instituição eventualmente contratada;
- III. Analisar e validar o(s) edital(is) e o(s) comunicado(s) relacionado(s) ao Concurso Público;



ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

- IV. Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos após a análise e parecer da instituição eventualmente contratada;
- V. Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- VI. Responder, no que couber, aos órgãos competentes e demais entidades quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção assessorados pela instituição eventualmente contratada;
- VII. Aprovar os atos realizados pela instituição eventualmente contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do Concurso Público; minuta do edital; matéria técnica pertinente aos cargos a serem preenchidos, bem como demais atos necessários ao andamento do concurso.

Art. 3^o - A Comissão Especial encerrará seus trabalhos dentro de 180 dias, prorrogável por igual período, ou automaticamente com a homologação do resultado do Concurso Público.

Art. 4^o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Brás/AL, 05 de setembro de 2024.



ROMILDO FERREIRA DA SILVA
Presidente